



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 180

626

Processo n.º 2/13.781-0 - Convite n.º 060/02

N.º Contrato: 180

Processo Administrativo n.º 2/13.781-0 - Convite n.º 060/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mario Pilan Júnior

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça municipal localizada na Rua Curuzu s/n.

Início: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MÁRIO PILAN JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.835.218/0001-10, sediada na Rua Major Matheus, n.º 489, Botucatu/SP, CEP: 18.609-630, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no **Processo Administrativo n.º 02/13781-0 - Convite n.º 060/02**, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de outubro de 2002, nos autos do Processo Administrativo n.º 2/13.781-0, Convite n.º 060/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos processo licitatório, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 07 de abril de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

MÁRIO PILAN JÚNIOR
Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2 - fitnias